



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.514/2020 de 18 de agosto de 2020

(Projeto de Lei nº 047/2020 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização de Concessão de direito real de uso de uma área de 16m², localizada no Setor Industrial, para implantação de uma estação pressurizadora de água, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 33, inc. VII, da Lei Orgânica do Município e na cláusula décima do Contrato de Concessão nº 011/2000,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de uma área de 16m², localizada no Setor Industrial, no trecho situado nas coordenadas 13°32'57.14"S e 52°13'49"O, para a pessoa jurídica ÁGUAS CANARANA LTDA., Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Canarana - MT, para implantação de uma estação pressurizadora de água.

Art. 2º A ÁGUAS CANARANA LTDA se responsabiliza pela proteção (cerca), limpeza e manutenção da área concedida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 18 de agosto de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal